ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2538

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 26/04/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 23/88. Denomina a "Praça Elvira Aguiar", localizada no bairro Esplanada. (Referente à Lei nº 1.689, de 25/05/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
u: 8.1
ordem: 36
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 23/88

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto:- Denominando Praça Elvira Aguiar, no Bairro Esplanada. o logradouro público localizado entre a Rua Afra Sarmento e rua E

Caixa 03

MOVIMENTO

1 Recebido em 26.04.88
2 À Com. de Legi. e Justiça em
3 Aprovado em 1ª D - 17.05.88
4 À Com. de Organização de
5 Vias Públicas - 17-05-88
6 Aprovado em 2ª D - 19.05.88
7 À Com. de Redação - 19.05.88.
8 Aprovado em 3ª D - 24.05.88
9 À Sanção - 24.05.88
10 Publique-se -

CERTIDÃO OK.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça ELVIRA AGUIAR o logradouro público localizado entre a Rua Afra Sarmento e Rua E , no Bairro Esplanada.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de abril de 1988.

Vereador José Raulo Ferreira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCURSSÃO POR
EM 27 DE maio DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 27 DE maio DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 26 DE abril DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional.
Somos, portanto, pela sua aprovação.
MOC, em 13/05/88
Tuncha
Fabrício Veliano Jr.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
EM 17 DE maio DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Finanças e Obras Públicas
EM 17 DE maio DE 1988
PRESIDENTE

concordamos com o proponente que a indicação é meritória. Somos portanto pela sua aprovação.
MOC, 18/05/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 19 DE maio DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 19 DE maio DE 1988
PRESIDENTE

Somos pela manutenção do texto original
MOC, em 24/05/88
Tuncha
Fabrício Veliano Jr.

Prefeitura Municipal de M. Claros - MG

Em, 09 de Maio de 1988

Of. N.º : 166/88

Assunto: Solicitação Atende

Serviço: Seplan

Senhor Diretor,

Atendendo à solicitação feita por V.Sa., datada de 04/05/88, estamos encaminhando o parecer desta Secretaria referente a denominação de vias públicas.

A Prça existente entre as ruas Afra Sarmento e ' Cel. Coelho (rua E), no Bairro Esplanada, não recebeu denominação. A rua 78, no Bairro Ibituruna, foi denominada rua Poços de Caldas.

Quanto ao espaço urbano confinado entre as ruas ' Alameda dos Flamboyans e Alameda dos Salgueiros, no Bairro Jaraguá I trata-se de área verde e não especificamente de praça.

Atenciosamente,

Jayme Crusoé Loures Macêdo Meira
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto.
Diretor Executivo da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta

24 maio 8

233/88

Encaminhando Projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Temos o prazer de passar às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o Projeto de Lei incluso , que dispõe sobre a prorrogação do prazo de isenção de impostos e taxas às empresas a que se refere a Lei Municipal nº 1538, de 07 de maio de 1985, aprovado hoje por esta Casa, em tramitação de urgência.

Ainda nesta oportunidade , encaminhamos a esse Executivo, também para sanção, o Projeto de Lei que denomina de Praça Elvira Aguiar um logradouro público do Bairro Esplanada.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS